

DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS.

MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ MF-RF sob o nº 01.743.335/0001-62, situada na Avenida Padre Trajano, nº 55, Centro, CEP 73.900-000, telefone 62 3481 1380, Posse - GO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **WILTON BARBOSA DE ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF MF-RF sob o nº 457.272.791-00 e Registro Geral na SSP GO sob nº 1.618.590 2ª VIA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **DISTRATANTE**, e a profissional **LUANA BARBOSA DE SOUSA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/GO nº 54.792, portadora do RG nº: 5239517 SSP/GO, e inscrita no CPF nº: 033.642.501-54, com endereço profissional na Rua Alvorada, Qd. 29, Lt. 06, Sala 06, Setor Augusto José Valente, CEP: 73.900-000, Posse - GO, neste ato denominada **DISTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes de comum acordo dão por rescindido o instrumento particular "**CONTRATO Nº 179/2017**" firmado em 01 de Março de 2017, em decorrência do convite nº 001/2017, expedido em 03 de Fevereiro de 2017, referente ao Processo nº 308/2017, que tinha como objeto: prestação de serviços de técnicos jurídicos, conforme a seguir:

I - Prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de advocacia, especialmente para orientar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Posse - GO, em especial oferecendo pareceres escritos e verbais, bem assim minutas e análises e outros atos que se fizerem necessários.

CLÁUSULA SEGUNDA: O DISTRATANTE rescinde de pleno direito o contrato administrativo mencionado da cláusula anterior de forma amigável, tendo como fundamento os artigos 78 inciso XVII e 79 inciso II ambos da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA: O DISTRATANTE obriga-se em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do presente distrato, a desvincular a responsabilidade profissional e o nome da DISTRATADA nos órgãos da administração pública e em suas repartições.

CLAUSULA QUARTA: As partes exoneram-se mutuamente de qualquer reclamação decorrente da presente rescisão contratual, ressalvadas quaisquer reclamações de débitos.



CLÁUSULA QUINTA: O DISTRATANTE declara que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pela DISTRATADA de forma eficaz e satisfatória, outorgando a DISTRATADA plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA SEXTA: O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores, tendo seus efeitos a partir do dia 31 (trinta e um) do mês de julho do ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os casos omissos no presente distrato serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem como as leis municipais.

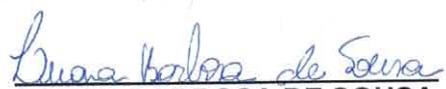
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA. Para dirimir dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da comarca de Posse- GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

SUBCLÁUSULA SEGUDA. O extrato deste distrato deverá ser publicado no placard da Prefeitura Municipal de Posse - GO, como condição indispensável para sua eficácia.

Estando justas acordadas e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes distratadas, juntamente com 02 (duas) testemunhas idôneas e abaixo assinadas.

POSSE-GO, 31 de julho de 2019.


WILTON BARBOSA DE ANDRADE
PRÉFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE


LUANA BARBOSA DE SOUSA
ADVOGADA OAB GO Nº 54.792
DISTRATADA

Testemunha: Rinaldo Antonio Lima Neto CPF: 004.312.611-13

Testemunha: Ketilly Monico Gomes Nogueira Lobo CPF: 03657099131